ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA
EM 26 / 11 / 24
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Meio Ambiente, para que receba este **Anteprojeto de Lei**, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, uma vez que a população de Cachoeiras de Macacu carece de se preparar para os desafios climáticos planejando, antecipando possíveis riscos.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA (ALEXANDRE DIDICO)

Vereador – PARTIDO LIBERAL

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0761 / 2024 dado
protocolo, distribuído à Presidência
Em 25 de 10 de 2024
RECEPCIONISTA
Mat. 641

ANTEPROJETO DE LEI Nº 003 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Cria o Plano Diretor de Drenagem de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - O Planejamento, a Elaboração e Aplicação do Plano Diretor de Drenagem;

Art. 2º - A Aplicação Plano, fica à cargo do Executivo, podendo nomear uma Comissão provisória mista, com os mais diversos entes, visando o pleno funcionamento antes dos

períodos chuvosos;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA (ALEXANDRE DIDICO)
Vereador – PARTIDO LIBERAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo dar mais segurança, tanto na prevenção, quanto garantia de políticas públicas que visam, nortear o executivo e população sobre as melhores decisões a serem tomadas no período das chuvas, minimizando o impacto de tempestades no períodos das cheias.

As mudanças climáticas têm impactado as cidades de várias maneiras, afetando tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida de seus habitantes. A cidade de Cachoeiras de Macacu está vulnerável, uma vez que, a infraestrutura crítica e a falta de planejamento estratégico tornam nosso tempo de resposta aos eventos extremos, como vivenciado pela cidade em março de 2024 e anos anteriores, lento e ineficaz. Dessa maneira, recomendo o

desenvolvimento, ou na existência a atualização, do plano diretor de saneamento para a cidade. De forma a garantir que o abastecimento de água potável, o tratamento de esgoto, a gestão de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais sejam realizados de forma eficiente, sustentável e universal, atendendo a toda a população. O plano deve ser elaborado com base em um diagnóstico detalhado das condições locais de saneamento, e seu desenvolvimento deve levar em conta fatores como crescimento populacional, desenvolvimento urbano, recursos hídricos disponíveis, entre outros.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, uma vez que a população de Cachoeiras de Macacu carece de se preparar para os desafios climáticos planejando e antecipando possíveis riscos.

A Lei 11.445/2007, conhecida como a Lei de Saneamento Básico, tornou obrigatória a elaboração por parte dos municípios do Plano de Saneamento Básico. A Política Pública e o Plano de Saneamento Básico, instituídos pela referida lei, são os instrumentos centrais da gestão dos serviços. De acordo com esse dispositivo, o Plano de Saneamento define as diretrizes para a oferta dos serviços de saneamento básico, estabelecendo metas e objetivos para garantir sua universalização, além de delinear os programas, projetos e ações necessários para atingir esses objetivos.

Os objetivos **do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cachoeiras de Macacu** devem ser:

- Promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente;
- Organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, de forma a que cheguem a todo cidadão, integralmente, sem interrupção e com qualidade;
- Dotar o gestor público municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo de forma a atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura sanitária do município;
- Preservar a saúde pública e as condições de salubridade para o habitat humano;
- Priorizar a participação da sociedade na gestão dos serviços.

O PMSB deve abranger todo o território do Município de Cachoeiras de Macacu e englobar os quatro componentes do saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: **Água, Esgoto, Resíduos sólidos, Drenagem urbana.**

Dentro deste conjunto de serviços, destaca-se a **drenagem urbana**, uma vez que, o município apresenta grandes volumes de chuvas durante o período do verão. Chuvas estas que causam estragos nas regiões urbanas e rurais, a exemplo do bairro Faraó, onde de forma recorrente o rio invade casas e destrói pontes e estradas. Dessa forma é preciso, uma atenção especial para que o **Plano diretor de Saneamento** englobe um **Plano diretor de drenagem** de forma que seja possível:

- **Realizar o controle de Enchentes e Alagamentos**: Identificando áreas de risco e propor soluções de mitigação;
- **Prevenir Desastres:** Minimizar os danos causados por deslizamentos de terra e erosão, especialmente em áreas urbanas com encostas ou margens de rio;
- **Adaptar a cidade às Mudanças Climáticas:** Preparar a cidade para lidar com os impactos do aumento da intensidade e frequência das chuvas, decorrente das mudanças climáticas.
- **Melhorar a Infraestrutura de Drenagem:** Orientar o investimento em redes de drenagem e estruturas que permitam escoar a água de forma eficiente, sem sobrecarregar o sistema durante chuvas intensas.

Assim, será possível orientar o desenvolvimento de infraestrutura de drenagem que suporte o crescimento urbano, garantindo que as áreas urbanizadas possam lidar com o aumento do volume de água da chuva.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA (ALEXANDRE DIDICO)

Vereador – PARTIDO LIBERAL

Cama
Proce
proto
Em